

COMUNICADO DIRGER 001/2019

---

COMUNICA SOBRE ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR EM SEU ASPECTO DE APROVEITAMENTO DOS CURSOS DA FAEX A PARTIR DO 1º SEMESTRE DE 2019

---

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema no uso de suas atribuições regimentais baixa o seguinte

### **C O M U N I C A D O**

- Considerando os termos da Resolução CONSUP 04/2018;
  - Considerando ainda os termos do Regimento Interno da FAEX em seus artigos 78 segundo parágrafo, 79, 81 inciso II e 83;
1. Fica estabelecido que o aspecto aproveitamento do rendimento escolar será aferido, em cada disciplina por pontos cumulativos, em uma escala de zero (0) a cem (100).
  2. Considerando somente as disciplinas regulares, será composta das seguintes avaliações obrigatórias: P1 (Prova 1), P2 (Prova 2), Avaliação Institucional e PIC (Programa Interdisciplinar de Curso).
  3. Os alunos que obtiverem pontuação de 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) pontos, ficarão de exame final, cuja pontuação anterior será anulada e a avaliação de Exame Final valera de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e terá menção no histórico escolar "Aprovado em Exame".

4. Considera-se aprovado o aluno de graduação que, em cada disciplina obtenha, além do aspecto assiduidade, aproveitamento em média final de no mínimo 60 (sessenta) pontos, resultante da soma das avaliações realizadas no período letivo, assim, ficando dispensado de prestar exame final. Os pontos a serem lançados serão do somatório das avaliações descritas no item 2.
5. O aluno que não comparecer a qualquer das provas marcadas pelo professor ou pelo calendário acadêmico anual, por motivo de comprovado impedimento, pode requer a realização de segunda chamada, isso, seguindo o regimento vigente.

P U B L I Q U E – S E .

Extrema, 04 de janeiro de 2019.

Profa. Terezinha Ap. Monteiro Onisto  
**Diretora Geral**